

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

“Boostcamp de Inovação Social da CIM Cávado 2025” Acelerador e Concurso de Ideias para as Organizações Sociais 19, 20 e 21 de março de 2025

O Human Power Hub – Centro de Inovação Social de Braga é uma plataforma de promoção da inovação social, do empreendedorismo social, de responsabilidade social e de impacto, gerida pela Bragahabit – Empresa Municipal de Habitação de Braga.

Os objetivos do Human Power Hub – Centro de Inovação Social de Braga visam o apoio à criação de ideias empreendedoras orientadas para o impacto social.

Neste enquadramento foi criado o Programa de Aceleração, aprovado por regulamento publicado no Diário da República n.º 114, 2ª série, de 14 de junho, através do Aviso n.º 11972/2022.

O Programa de Aceleração é composto por iniciativas e ferramentas que possibilitem o desenvolvimento das referidas “ideias empreendedoras orientadas para o impacto social”.

Considerando a estratégia do Human Power Hub no apoio e criação de soluções inovadoras dirigidas às comunidades locais, está em desenvolvimento a próxima edição “Boostcamp de Inovação Social da CIM do Cávado 2025” - Acelerador e Concurso de Ideias para as Organizações Sociais, promovido pelo Human Power Hub em parceria com a Comunidade Intermunicipal do Cávado (doravante, CIM Cávado). Esta iniciativa enquadra-se na estratégia plurianual 2025-2027 do Human Power Hub para a criação de soluções inovadoras que respondam aos desafios sociais na região da CIM Cávado. É financiada pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030, que tem por missão desenvolver e dinamizar o empreendedorismo, a inovação social e o investimento de impacto em Portugal, pelo Banco BPI e pela Fundação “la Caixa”, enquanto investidores sociais privados, e pelo Município de Braga.

Este processo de empoderamento intensivo de 24 horas é dirigido às entidades que

pertencem às Redes Sociais ou estruturas equivalentes dos municípios da CIM Cávado, que queiram desenvolver projetos de Impacto, Inovação Social e Empreendedorismo Social, de forma a potenciar novas soluções para os problemas sociais do território.

O objetivo é fomentar soluções disruptivas de impacto social e incentivar transformações que conduzam a um desenvolvimento sustentável. Com este desígnio, e para a operacionalização deste programa, desenvolveram-se as presentes Normas de Funcionamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Esta iniciativa propõe-se a selecionar um máximo de 10 projetos de Inovação Social da região da CIM Cávado (Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro e Vila Verde), que venham a frequentar o “Boostcamp de Inovação Social da CIM Cávado 2025”, dirigido às organizações sociais, com o intuito de se potenciar um ecossistema de inovação social na região, tendo como objetivos:

- a) Alavancar competências em Inovação Social que permitirão criar impacto positivo na sociedade em geral;
- b) Formar e desenvolver agentes de transformação, tendo por base o conhecimento de ferramentas aplicadas às suas realidades concretas;
- c) Promover experiências de aprendizagem, trabalho em rede, inspirando e capacitando para uma sociedade melhor;
- d) Apoiar a estruturação de ideias de projetos e respetiva preparação para a sua aplicação prática;
- e) Apoiar à prossecução e o desenvolvimento de iniciativas e projetos disruptivos e inovadores que visem a resolução de problemas sociais nos municípios da CIM do Cávado.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Candidaturas e Destinatários)

As candidaturas estão abertas a equipas que tenham projetos de Inovação Social, implementados ou em futura implementação nos municípios da CIM Cávado (Braga, Barcelos, Esposende, Vila Verde, Amares e Terras de Bouro), cujas entidades promotoras pertençam às Redes Sociais ou estruturas equivalentes desses municípios. As

candidaturas devem ser submetidas em equipa, com 2 a 3 pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA (Condições de Candidatura e de Admissibilidade)

As candidaturas devem ser apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível através do link <https://humanpowerhub.pt/acceleradora>, sendo que apenas serão admitidas candidaturas por esta via.

CLÁUSULA QUARTA (Períodos de Candidatura)

A candidatura ao “Boostcamp de Inovação Social da CIM Cávado 2025” tem caráter gratuito e poderá ser efetuada até **10 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA (Avaliação e Seleção de Candidaturas)

1. As candidaturas serão objeto de um processo de avaliação com base nos seguintes critérios:
 - a) Apresentação de uma ideia ou projeto de inovação social para implementar na região da CIM do Cávado, que resolva um problema social local;
 - b) Alinhamento das áreas de intervenção com as prioridades definidas no Plano de Desenvolvimento Social Supramunicipal da CIM Cávado.
 - c) Relação entre a solução apresentada e o problema local que se pretende resolver.
2. As candidaturas serão analisadas por uma comissão de avaliação composta por representantes da CIM Cávado e da BragaHabit/Human Power Hub.
3. Durante a análise das candidaturas apresentadas, a comissão de avaliação poderá solicitar a prestação de esclarecimentos e informações adicionais sobre as iniciativas propostas.
4. Os resultados serão divulgados no dia **12 de março de 2025**, através do endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos.

(Realização do Programa)

O Programa será realizado presencialmente entre os dias **19, 20 e 21 de março de 2025**, nas instalações do Human Power Hub, na Rua São Domingos, nº94 B, 2º andar, em Braga, com início no dia 19 de março, às 9h30, e término no dia 21 de março, às 18h00.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Prémios)

1. O “Boostcamp de Inovação Social da CIM Cávado 2025” culmina com o “Show Off”, onde as equipas apresentarão os seus projetos a um painel de avaliação através de um “pitch”.
2. Os “pitches” serão avaliados de acordo com uma grelha de critérios previamente transmitida aos projetos concorrentes.
3. No dia do “Show Off” serão atribuídos prémios monetários aos 3 melhores projetos apresentados, no valor de 2 500 €, 1 500 € e 1 000 €, respetivamente.
4. As equipas vencedoras deverão, no prazo máximo de 12 meses, utilizar o prémio na prossecução e desenvolvimento do projeto/iniciativa acelerado, apresentando relatório de operacionalização e execução.

CLÁUSULA OITAVA

(Enquadramento)

Ao “Boostcamp de Inovação Social da CIM Cávado 2025” aplica-se, em tudo quanto não estiver previsto nestas Normas de Funcionamento, o disposto no Regulamento do Programa de Aceleração, aprovado por regulamento publicado no Diário da República nº 114, 2ª série, de 14 de junho, através do Aviso nº 11972/2022, e, subsidiariamente, o Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo Social do Human Power Hub, aprovado por regulamento publicado no Diário da República nº 156, 2ª série, de 12 de agosto, através do Aviso nº 16047/2022.

CLÁUSULA NONA

(Disposições Finais)

1. Todas as dúvidas suscitadas com a interpretação e aplicação das presentes Normas de Funcionamento, bem como a integração de lacunas serão resolvidas

por deliberação do Conselho de Administração da BragaHabit, em articulação com a CIM Cávado.

2. Para resolução de qualquer litígio decorrente das presentes Normas de Funcionamento, as partes obrigam-se, primeiramente, a procurar um acordo, e, caso tal não se mostre possível, convencionam as partes, com exclusão de qualquer outro, a competência do foro da Comarca de Braga.
3. As Normas de Funcionamento serão disponibilizadas para consulta em permanência na plataforma do HPH, através do endereço www.humanpowerhub.pt.

Braga, 3 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração da BragaHabit,



Carlos Alberto da Fonte Videira

Carla Maria Ferrero Sepúlveda

Qualquer esclarecimento adicional, por favor contactar:

Tel. 934 010 944

E-mail: hello@humanpowerhub.org